



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 50500.062613/2025-34  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

**Contratada:** MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 43.929.307/0001-84 sediada na SCS, Quadra 02, Bloco C, Sala 609, Nº 22, Edif. Serra Dourada, Parte C143, Asa Sul em Brasília/DF .

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e de transporte, de forma contínua, nas coordenações regionais e escritórios de fiscalização no âmbito da COLOG/RJ, com a disponibilização de mão de obra exclusiva e qualificada, para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres , a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

**Vigência:** 24/11/2025 a 24/11/2026

**Fundamentação:** Contrato nº 026/2025 - Cláusula Oitava – Repactuação dos Preços Contratados; art. 37, Caput, CF; art. 60, Lei nº 4.320/1964; art. 14 e 73, Decreto-Lei nº 200/1967 ; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 54, § 4º, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e art. 135, § 6º, art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 026/2025, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 1º de novembro de 2025 com efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 2025 - repactuação:** no percentual total de 0,0470%, relativo à mão de obra para o posto de Motorista - Casimiro de Abreu/RJ;

1.1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2026 - reequilíbrio econômico-financeiro :** no percentual total de 2,2171%, relativa à reoneração da folha da mão de obra para todos os postos ; e

1.1.1.3. **A partir de 04 de janeiro de 2026 - repactuação :** no percentual total de 0,1189%, relativo à Tarifa Transporte Municipal do Rio de Janeiro/RJ.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.1, o valor global do Contrato passará de R\$ 1.019.235,60 (um milhão, dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.019.714,28 (um milhão, dezenove mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, a partir de 1º de novembro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de novembro de 2025 com efeitos financeiro a partir de 24 de novembro de 2025**

DESPESAS FIXAS
----------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT DE POSTOS [A]	VALOR MENSAL DO POSTO [B] (RS)	VALOR MENSAL TOTAL [C] = [A] X [B] (RS)	VALOR ANUAL TOTAL [D] = [C] X 12 (RS)
1	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	1	9.375,91	9.375,91	112.510,92
2	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	5	5.566,53	27.832,65	333.991,80
3	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	5.664,98	5.664,98	67.979,76
4	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	4	5.218,15	20.872,60	250.471,20
5	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	5.394,73	5.394,73	64.736,76
6	Motorista - Vitória/ES	1	5.123,60	5.123,60	61.483,20
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>74.264,51</b>	<b>891.173,64</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT MENSAL [A]	VALOR UNITÁRIO [B]	VALOR MENSAL TOTAL [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL [D] = [C] X 12
4.1	Adicional Noturno (horas) 20% - Rio de Janeiro/RJ	06	22,64	135,84	1.630,08
4.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	16	28,32	453,12	5.437,44
4.3	Horas Extras (Domingos e Feriados) 100% - Rio de Janeiro/RJ	10	37,96	379,60	4.555,20
4.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	10	36,65	366,50	4.398,00
4.5	Horas Extras 100% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	02	47,43	94,86	1.138,32
4.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	15	292,10	4.381,50	52.578,00
4.7	Diárias sem Pernoite - Rio de Janeiro/RJ	08	146,05	1.168,40	14.020,80

**GRUPO  
I**

5.1	Adicional Noturno (horas) 20% - Casimiro de Abreu/RJ	02	22,96	45,92	551,04
5.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	05	28,70	143,50	1.722,00
5.3	Horas Extras (Domingos e Feriados) 100% - Casimiro de Abreu/RJ	02	38,26	76,52	918,24
5.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	01	37,17	37,17	446,04
5.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	01	48,11	48,11	577,32
5.6	Diárias - Casimiro de Abreu/RJ	02	292,10	584,20	7.010,40
5.7	Diárias sem Pernoite - Casimiro de Abreu/RJ	04	146,05	584,20	7.010,40
6.1	Adicional Noturno (horas) 25% - Vitória/ES	02	20,70	41,40	496,80
6.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 60% - Vitória/ES	05	26,50	132,50	1.590,00
6.3	Horas Extras (Segunda a Sábado após a 2ª hora, Domingos e Feriados) 120% - Vitória/ES	02	36,44	72,88	874,56
6.4	Horas Extras 60% (Com Adicional Noturno) - Vitória/ES	01	46,38	46,38	420,24
6.5	Horas Extras 120% (Com Adicional Noturno) - Vitória/ES	01	35,02	35,02	556,56
6.6	Diárias - Vitória/ES	04	292,10	1.168,40	14.020,80
6.7	Diárias sem Pernoite - Vitória/ES	04	146,05	584,20	7.010,40
7	Deslocamentos para todos os Postos	01	131,50	131,50	1.578,00
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>10.711,72</b>	<b>128.540,64</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>				<b>84.976,23</b>	<b>1.019.714,28</b>

2.2. Com o reequilíbrio disposto no item 1.1.1.2, o valor global do Contrato passará para **R\$ 1.042.323,24 (um milhão, quarenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2026**

DESPESAS FIXAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT DE POSTOS [A]	VALOR MENSAL DO POSTO [B] (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL [C] = [A] X [B] (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL [D] = [C] X 12 (R\$)
1	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	1	9.629,07	9.629,07	115.548,84
2	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	5	5.700,59	28.502,95	342.035,40
3	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	5.798,15	5.798,15	69.577,80
4	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	4	5.350,29	21.401,16	256.813,92
5	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	5.525,27	5.525,27	66.303,24
6	Motorista - Vitória/ES	1	5.230,81	5.230,81	62.769,72
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>76.087,41</b>	<b>913.048,92</b>
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT MENSAL [A]	VALOR UNITÁRIO [B]	VALOR MENSAL TOTAL [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL [D] = [C] X 12
4.1	Adicional Noturno (horas) 20% - Rio de Janeiro/RJ	06	23,30	139,80	1.677,60
4.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	16	29,13	466,08	5.592,96
4.3	Horas Extras (Domingos e Feriados) 100% - Rio de Janeiro/RJ	10	39,07	390,70	4.688,40
4.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	10	37,71	377,10	4.525,20
4.5	Horas Extras 100% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	02	48,81	97,62	1.171,44

GRUPO  
I

4.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	15	292,10	4.381,50	52.578,00
4.7	Diárias sem Pernoite - Rio de Janeiro/RJ	08	146,05	1.168,40	14.020,80
5.1	Adicional Noturno (horas) 20% - Casimiro de Abreu/RJ	02	23,63	47,26	567,12
5.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	05	29,54	147,70	1.772,40
5.3	Horas Extras (Domingos e Feriados) 100% - Casimiro de Abreu/RJ	02	39,39	78,78	945,36
5.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	01	38,27	38,27	459,24
5.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	01	49,52	49,52	594,24
5.6	Diárias - Casimiro de Abreu/RJ	02	292,10	584,20	7.010,40
5.7	Diárias sem Pernoite - Casimiro de Abreu/RJ	04	146,05	584,20	7.010,40
6.1	Adicional Noturno (horas) 25% - Vitória/ES	02	21,30	42,60	511,20
6.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 60% - Vitória/ES	05	27,26	136,30	1.635,60
6.3	Horas Extras (Segunda a Sábado após a 2ª hora, Domingos e Feriados) 120% - Vitória/ES	02	37,49	74,98	899,76
6.4	Horas Extras 60% (Com Adicional Noturno) - Vitória/ES	01	36,03	36,03	432,36
6.5	Horas Extras 120% (Com Adicional Noturno) - Vitória/ES	01	47,72	47,72	572,64
6.6	Diárias - Vitória/ES	04	292,10	1.168,40	14.020,80
6.7	Diárias sem Pernoite - Vitória/ES	04	146,05	584,20	7.010,40
7	Deslocamentos para todos os Postos	01	131,50	131,50	1.578,00
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>10.772,86</b>	<b>129.274,32</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>				<b>86.860,27</b>	<b>1.042.323,24</b>

2.3. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.3, o valor global do Contrato passará para **R\$ 1.043.562,36 (um milhão, quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 04 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

DESPESAS FIXAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT DE POSTOS [A]	VALOR MENSAL DO POSTO [B] (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL [C] = [A] X [B] (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL [D] = [C] X 12 (R\$)
1	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	1	9.629,07	9.629,07	115.548,84
2	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	5	5.716,89	28.584,45	343.013,40
3	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	5.798,15	5.798,15	69.577,80
4	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	4	5.355,73	21.422,92	257.075,04
5	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	5.525,27	5.525,27	66.303,24
6	Motorista - Vitória/ES	1	5.230,81	5.230,81	62.769,72
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>76.190,67</b>	<b>914.288,04</b>
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT MENSAL [A]	VALOR UNITÁRIO [B]	VALOR MENSAL TOTAL [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL [D] = [C] X 12
4.1	Adicional Noturno (horas) 20% - Rio de Janeiro/RJ	06	23,30	139,80	1.677,60
4.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	16	29,13	466,08	5.592,96
4.3	Horas Extras (Domingos e Feriados) 100% - Rio de Janeiro/RJ	10	39,07	390,70	4.688,40

<b>GRUPO I</b>	4.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	10	37,71	377,10	4.525,20
	4.5	Horas Extras 100% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	02	48,81	97,62	1.171,44
	4.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	15	292,10	4.381,50	52.578,00
	4.7	Diárias sem Pernoite - Rio de Janeiro/RJ	08	146,05	1.168,40	14.020,80
	5.1	Adicional Noturno (horas) 20% - Casimiro de Abreu/RJ	02	23,63	47,26	567,12
	5.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	05	29,54	147,70	1.772,40
	5.3	Horas Extras (Domingos e Feriados) 100% - Casimiro de Abreu/RJ	02	39,39	78,78	945,36
	5.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	01	38,27	38,27	459,24
	5.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	01	49,52	49,52	594,24
	5.6	Diárias - Casimiro de Abreu/RJ	02	292,10	584,20	7.010,40
	5.7	Diárias sem Pernoite - Casimiro de Abreu/RJ	04	146,05	584,20	7.010,40
	6.1	Adicional Noturno (horas) 25% - Vitória/ES	02	21,30	42,60	511,20

6.2	Horas Extras (Segunda a Sábado) 60% - Vitória/ES	05	27,26	136,30	1.635,60
6.3	Horas Extras (Segunda a Sábado após a 2ª hora, Domingos e Feriados) 120% - Vitória/ES	02	37,49	74,98	899,76
6.4	Horas Extras 60% (Com Adicional Noturno) - Vitória/ES	01	36,03	36,03	432,36
6.5	Horas Extras 120% (Com Adicional Noturno) - Vitória/ES	01	47,72	47,72	572,64
6.6	Diárias - Vitória/ES	04	292,10	1.168,40	14.020,80
6.7	Diárias sem Pernoite - Vitória/ES	04	146,05	584,20	7.010,40
7	Deslocamentos para todos os Postos	01	131,50	131,50	1.578,00
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>10.772,86</b>	<b>129.274,32</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>				<b>86.963,53</b>	<b>1.043.562,36</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 21.865,38 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos) para o período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) para o período de 1º a 03 de janeiro de 2026;

3.1.3. R\$ 21.623,79 (vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para o período de 04 de janeiro a 23 de novembro de 2026.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2025 consta saldo na Nota de Empenho nº 2025NE000582 inscritas em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2026NE000228 - reforçada.

3.4. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual da contratação, totalizando **R\$ 52.178,11 (cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais e onze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

### **ANEXO I DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA  
A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025 COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**RESUMO GERAL**

**RESUMO GERAL**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	2.858,01
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	4.151,49
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	1.372,39
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>8.381,90</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	2.535,50
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>10.917,40</b>

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO**

<b>Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ</b>			<b>Remuneração R\$ 4.644,60</b>	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 386,90	01	R\$ 386,90
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	R\$ 562,00		R\$ 562,00
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 185,78		R\$ 185,78
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 1.134,68</b>		<b>R\$ 1.134,68</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 343,24		R\$ 343,24
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 1.477,91</b>		<b>R\$ 1.477,91</b>

<b>Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ</b>			<b>Remuneração R\$ 2.534,13</b>	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 211,09		R\$ 1.055,47
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 306,63		R\$ 1.533,15

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 101,37	05	R\$ 506,83
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 619,09</b>		<b>R\$ 3.095,44</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 187,27		R\$ 936,36
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 806,36</b>		<b>R\$ 4.031,80</b>

Auxiliar Administrativo - Vitória/ES			Remuneração R\$ 2.534,13	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 211,09	01	R\$ 211,09
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 306,63		R\$ 306,63
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 101,37		R\$ 101,37
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 619,09</b>		<b>R\$ 619,09</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 187,27		R\$ 187,27
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 806,36</b>		<b>R\$ 806,36</b>

Motorista - Rio de Janeiro/RJ			Remuneração R\$ 2.464,47	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 205,29		R\$ 821,16
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	R\$ 298,20		R\$ 1.192,80

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 98,58	04	R\$ 394,32
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 602,07</b>		<b>R\$ 2.408,28</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 182,12		R\$ 728,50
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 784,19</b>		<b>R\$ 3.136,78</b>

Motorista - Casimiro de Abreu/RJ			Remuneração R\$ 2.464,47	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 205,29	01	R\$ 205,29
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	R\$ 298,20		R\$ 298,20
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 98,58		R\$ 98,58
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 602,07</b>		<b>R\$ 602,07</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 182,12		R\$ 182,12
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 784,19</b>		<b>R\$ 784,19</b>

Motorista - Vitória/ES			Remuneração R\$ 2.138,13	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 178,11	01	R\$ 178,11
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	R\$ 258,71		R\$ 258,71
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 85,53		R\$ 85,53
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 522,35</b>		<b>R\$ 522,35</b>

Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 158,01	R\$ 158,01
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 680,35</b>	<b>R\$ 680,35</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 04/05/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42245160** e o código CRC **4ACCE38D**.